



PORTO do RECIFE S.A.

## CONSELHO FISCAL DA PORTO DO RECIFE S.A.

### ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas (09h:00m) do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três (26/01/2023), na sala de reunião da Presidência desta empresa Porto do Recife S.A., situada na Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, reuniu-se o Conselho Fiscal da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Leonardo Bacelar de Araujo** (Presidente), **André José Ferreira Nunes** (Membro) e **Antônio Alexandre da Silva Júnior** (Membro) e, como convidados, o Sr. **Diego Antônio de Moraes Cavalcanti**, Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A., **Oswaldo Guimarães Bastos Neto**, Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., **Thaís Barbosa Madeira** (Assessora de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A., a Sra. **Márcia Roberta Marques Black**, Assessora Técnica de Administração e Patrimônio da empresa Porto do Recife S.A. e o Sr. **Rubens Lima**, representante da empresa Convergry Servicos e Contabilidade Ltda., contratada para fazer o levantamento contábil, o inventário (físico patrimonial), a avaliação dos bens imóveis e móveis do Porto do Recife e bens da União, que estão sobre a guarda e a administração da empresa Porto do Recife S.A.. A partir de então, este Conselho passou a tratar do seguinte assunto: **1) INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL - POSICIONAMENTO E MONITORAMENTO ACERCA DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:** sobre o assunto, o Presidente deste Conselho Fiscal, Sr. Leonardo Bacelar de Araújo convidou a Sra. Roberta Marques Black, Assessora Técnica de Administração e Patrimônio da empresa Porto do Recife S.A., a qual iniciou seus esclarecimentos pontuando o que segue: “como eu já havia comunicado aos senhores, o trabalho relativo ao levantamento contábil, inventário (físico patrimonial), avaliação de bens imóveis e móveis da Porto do Recife S.A. e bens da União, que estão sobre a guarda e a administração da Porto do Recife S.A., objeto do Contrato nº2022/006/00, realizado pela empresa Convergry Servicos e Contabilidade Ltda., foi iniciado em 05 de dezembro de 2022, com o levantamento do inventário dos bens patrimoniais da empresa e, na sequência, ainda em fase de elaboração, os laudos de avaliação dos bens imóveis da Porto do Recife S.A.”. Para atualizar este Conselho Fiscal, com maiores detalhes, a Sra. Roberta Marques Black convidou o Sr. Rubens Lima, representante da referida empresa, para expor sobre o andamento de todo o processo, o qual registrou que “ o trabalho de campo, com inspeção “in loco” foi iniciado em 05/dezembro/2022, com a fixação das placas de patrimônio dos bens móveis e também uma verificação dos bens imóveis, nos locais, realizada pelos técnicos da mencionada empresa e, até o momento, foi concluído o inventário dos bens móveis. A área de Patrimônio da empresa Porto do Recife S.A. entregou no início dos trabalhos uma relação de bens de 10.294 (dez mil, duzentos e noventa e quatro) itens e do trabalho realizado, foi verificada a existência física de 1.335 (hum mil trezentos e trinta e cinco) itens. Nessa primeira etapa do trabalho foram verificadas sobras contábeis, ou seja, itens que constam no controle patrimonial, mas que não se verificou a existência física desses bens; existem um pouco mais de 8.900 (oito mil e novecentos) itens que deverão ser baixados no controle patrimonial. O trabalho da empresa Convergry Servicos e Contabilidade Ltda., foi dividido em etapas: **a) 1ª Etapa** – Apresentação do inventário dos bens móveis; **b) 2ª Etapa** – Fazer o inventário e a avaliação dos bens imóveis; **c) 3ª Etapa** - A partir dessa base de dados, a empresa preparará os arquivos relativos aos bens afetos à operação portuária, em atendimento ao disposto na legislação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. Assim, haverá um trabalho de segregação, dentro desse universo de bens inventariados e avaliados, daqueles bens que são afetos à operação portuária, para que seja possível montar um arquivo, obedecendo o layout da ANTAQ, registrando todos esses bens no SISPAT – Sistema de Patrimônio; **d) 4ª Etapa** - Em ato contínuo, será realizado o Teste de Impairment, também conhecido como “Avaliação de Recuperabilidade de Ativos”, o qual apresenta a deterioração de um ativo, ou seja, a queda na capacidade de gerar rentabilidade futura de um determinado ativo, representando, dessa

ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR  
ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR  
Data: 2023.02.24 14:43:33  
0307

ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

ANDRE JOSE FERREIRA NUNES, Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.

CPF: \*\*\*.187.974-15 DATA: 02/03/2023 08:03

LOCAL: RECIFE - PE

TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986

presidencia@portodorecife.pe.gov.br

DÍGÓ: 394f9901-3940-4493-9090-822f44d3573a  
ULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

1



## PORTO do RECIFE S.A.

forma, uma ferramenta muito importante para ajustar o balanço patrimonial à realidade da empresa, facilitando a sua contabilidade, pois demonstra, com fidedignidade, a real situação financeira dos negócios da empresa; e) **5ª Etapa**- Com a revisão de vida útil dos ativos, estabelecendo quanto um ativo vale após a sua utilização, obsolescência ou deterioração, será preparado um novo banco de dados para importar essas informações para o Sistema ERP, implantado na Porto do Recife S.A., junto à PCG Engenharia de Sistemas Ltda. (Procenge), empresa responsável pelos trabalhos de implantação do mencionado Sistema, através de uma conversa bem mais técnica, a qual serão tratadas as questões relativas à “layouts”, arquivos e tabelas necessárias para seja possível estabelecer essa interface para importação da nova base de dados para o sistema do Porto do Recife. De uma maneira bem sintética e resumida, são essas as etapas do trabalho que vem sendo executado pela empresa Convergry Servicos e Contabilidade Ltda., relativo ao levantamento contábil, inventário (físico patrimonial), avaliação de bens imóveis e móveis da Porto do Recife S.A. e bens da União, que estão sobre a guarda e a administração da empresa Porto do Recife S.A.. Estamos, ainda, na etapa de levantamento e avaliação dos bens imóveis, um trabalho bastante específico, inclusive por força da avaliação do Cais do Porto do Recife, um bem que não se encontra apropriado no inventário, o qual possui um total de 10(dez) berços de atracação e que não constam no controle patrimonial do Porto do Recife e isso caracteriza, nesse processo de levantamento, uma sobra física de bens, ou seja, os engenheiros da empresa Convergry Servicos e Contabilidade Ltda. terão que avaliar esses bens e mensurar o valor do Cais, para que esses bens da União, administrados pela empresa Porto do Recife S.A., possam compor o Sistema de Patrimônio – SISPAT da referida empresa, o que representa hoje o valor mais significativo nesse processo de levantamento patrimonial, iniciado do ponto “zero” e que deverá estar concluído até o final desta semana”. Nesse momento, a Coordenadora de Articulação Institucional da empresa, Flávia de Almeida Neves, também secretariando esta reunião, questionou, apenas para ficar registrado em ata, sobre quais são esses 8.900 (oito mil e novecentos) itens que deverão ser baixados no controle patrimonial, o que foi esclarecido que existem diversos itens, classificados em diversos grupos contábeis e o que se percebe é que ao longo desses anos, a partir do processo de celebração do convênio de delegação, houve mudanças constantes nos sistemas, o que se torna provável que a empresa tenha carregado, em seu banco de dados atual, algum ativo baixado no passado, cadastramentos de bens em duplicidade e o patrimônio registra duas vezes esse ativo. Dentro de um trabalho de inventário não é possível afirmar, de uma forma didática, que isso ocorreu, mas existem algumas evidências que contribuem para justificar essa diferença apontada no sistema. O que é possível o técnico identificar, durante os trabalhos realizados, é que se ele chega nas áreas para verificar a existência de um bem específico e, no departamento financeiro, existem o cadastramento de 02(dois) bens com as mesmas características (idênticos), o profissional constata, naquele momento, a possibilidade da existência da duplicidade e, nesse caso, a empresa Convergry Servicos e Contabilidade Ltda. irá sugerir a baixa dos bens, fazendo a referência ao número de patrimônio anterior, evidências prováveis de acontecer”. O Presidente deste Conselho Dr. Leonardo Bacelar registrou que “como houve a mudança de sistemas por diversas vezes, é possível que, no momento da importação das informações, tenha havido esse registro em duplicidade”, o que foi referendado pelo Sr. Rubens Lima, de forma que “várias situações podem realmente ter acontecido, principalmente, por força da transferência dos bens da antiga Portobrás para a Porto do Recife S.A., a partir do Convênio de Delegação, onde as informações patrimoniais foram inseridas no sistema através de um arquivo em formato PDF”. A Sra. Roberta Black registrou, nesse momento, que “houve então, posterior à celebração do mencionado Convênio, a instituição de uma comissão patrimonial para levantamento dos bens móveis e imóveis “transferidos” para a empresa Porto do Recife S.A., tomando por base a relação dos bens enviada anteriormente pela Portobrás, o que motivou o primeiro levantamento patrimonial da empresa Porto do Recife S.A., identificando, naquele momento, a ausência física de vários itens constantes na referida relação, porém não mais existentes”. A Assessora Técnica de Administração e Patrimônio registrou, nesse momento, que “essa sobra de bens não encontrados, já existia desde a época do Convênio de Delegação, onde se

ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR  
Assinado de forma digital por ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR  
CPF: 0223.0224.1444-15

ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

2



ASSINADO DIGITALMENTE POR  
ANDRE JOSE FERREIRA JUNIOR  
CPF: \*\*\*.187.974-15 DATA: 02/03/2023 08:05  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 9a60497e-fa9e-4d4d-8b7f-65e3502765c0  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.  
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986  
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## PORTO do RECIFE S.A.

identificou a existência de uma base de dados “suja” (bens que não foram identificados, fisicamente, no momento em que foi realizado o primeiro inventário) e que entrou no nosso sistema, sem nenhum tipo de tratamento, pois a importação dessa base de dados foi feita baseada em um arquivo de bens patrimoniais, repassado pela antiga Portobrás. Dessa forma, essa diferença existente em relação aos itens que não identificados fisicamente e que constam no Sistema de Patrimônio, são frutos de um conjunto de situações que possibilitaram a ocorrência dessa diferença identificada durante o processo do inventário dos bens. No Sistema de Patrimônio, havia muitos ativos com datas de migração e cadastramento, anteriores à celebração do Convênio de Delegação, o que confirma a assertiva de que mesmo antes da formalização e da transferência desses bens para a Porto do Recife S.A., já existia essa diferença de itens não encontrados e que, somente no momento de realização do primeiro inventário, foi possível identificar essa “sobra” que perdurou até a presente data, sem nenhum tipo de tratamento formal concluído”. Registrou, também, a Sra. Roberta Black, que outro esclarecimento considerado de fundamental importância, é que como a empresa Convergry Servicos e Contabilidade Ltda. já executou esse mesmo trabalho em outros Portos delegados, a exemplo de Suape, essa base de dados que contém os itens não identificados será substituída por uma base de dados considerada “limpa”, a qual irá compor todas as informações a serem prestadas aos órgãos fiscalizadores (TCE-PE, ANTAQ, etc.), tendo em vista que para manter essa base de dados original, a empresa Porto do Recife S.A. precisaria registrar boletins de ocorrência para a formalização dos itens que não foram encontrados, em atendimento à legislação vigente e isso seria impossível, em função das justificativas que a Porto do Recife S.A. não possui, de forma concreta e fidedigna, tendo em vista que os reflexos causados a partir da extinção da Portobrás, impossibilitaram que esses eventos fossem monitorados de forma planejada”. Porém, registrou o Sr. Rubens Mello que, no momento, o que a ANTAQ exige é que a empresa Porto do Recife S.A. apresente a situação atual e real do seu Patrimônio, dos bens afetos à operação portuária que pertencem à União e que estão sob a guarda e a Administração da empresa Porto do Recife S.A., existentes e em funcionamento para as relações de benefício econômico ao Porto do Recife”. Outro questionamento registrado pela Coordenadora de Articulação Institucional foi se seria necessário algum tipo de autorização para baixa desses itens não encontrados, o que, de pronto, o Sr. Rubens Lima registrou que “o Relatório de trabalho a ser entregue já representa um documento hábil para o que se pretende fazer, pois servirá como suporte para futuras decisões, certamente junto a todas as esferas administrativas, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., objetivando efetivar os procedimentos de baixa desses itens e também, aprovação do Relatório de Trabalho da empresa Convergry Servicos e Contabilidade Ltda.; a ideia é deixar o banco de dados todo limpo e, após a análise e a aprovação dos Conselho de Administração e Fiscal da empresa, tanto sobre o Relatório quanto sobre os procedimentos de baixa desses itens não encontrados, as atas dos mencionados conselhos deverão ser anexadas ao processo para as necessárias formalizações”. O conselheiro André José Ferreira Nunes questionou ao Sr. Rubens Lima sobre a previsão da entrega do mencionado Relatório e o mesmo respondeu que “a empresa está envidando todos os esforços para concluir esse trabalho no dia 10/02/2023, aproximadamente e que existem 4 etapas distintas ainda pendentes de conclusão, as quais deverão ser apresentadas em relatórios distintos”. A Sra. Roberta Black registrou que “o prazo concedido pela ANTAQ foi de 100(cem) dias, contados a partir de outubro e que, com a entrega dos trabalhos em fevereiro, os prazos deverão ser cumpridos sem problema”. De toda a forma, o Presidente deste Conselho recomendou, por fim, “a solicitação de prorrogação do prazo para cumprimento das determinações da ANTAQ, através, inclusive, de consulta junto à Coordenadoria Jurídica da empresa Porto do Recife S.A., independente se houver o atendimento da Notificação antes do estabelecido ou não, até porque com as possíveis mudanças de gestão ocorridas em todo o Estado, as tratativas e providências a serem adotadas pela empresa sobre os expedientes e processos existentes, pendentes de conclusão, tendem a ficar mais lentas em função de todo o processo de conhecimento, natural a cada início de gestão”, o que foi referendado, por unanimidade, pelos demais conselheiros. Nada mais havendo para ser discutido, os membros deste Conselho Fiscal

ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR:65792823472

Assinado de forma digital por ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR:65792823472  
Data: 2023.02.24 14:45:02  
+0100

ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.



ASSINADO DIGITALMENTE POR

ANDRE JOSE FERREIRA NUNES Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.

CPF: \*\*\*.187.974-15 DATA: 02/03/2023 08:07

LOCAL: RECIFE - PE

TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986

presidencia@portodorecife.pe.gov.br

CODIGO: 2b4327c1-b721-42ba-8c4c-cff31363d28c

REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

